



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL N°. 2986/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual vigente, no valor R\$1.362.405,61 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos) nas seguintes dotações:

Órgão	080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LIMPEZA PÚBLICA E TURISMO	
Unidade Orçamentária:	003 – COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	
Função:	18 – Gestão ambiental	
Subfunção:	182 – Defesa Civil	
Programa:	0008 – INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	
Projeto/atividade:	2.122 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	
Elemento de Despesa:	31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.000,00
Elemento de Despesa:	31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000,00
Elemento de Despesa:	33901400000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
Elemento de Despesa:	33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Elemento de Despesa:	33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
Elemento de Despesa:	33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Elemento de Despesa:	33909300000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00

Projeto Atividade:	3.036 – INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS E OBRAS ESTRUTURANTES EM ÁREAS DE RISCO DA DEFESA CIVIL
--------------------	---

Elemento de Despesa:	44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.353.405,61
Elemento de Despesa:	44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Elemento de Despesa:	449061 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00



Câmara Municipal de Iuna

Art. 2º. Para cobertura deste Crédito Adicional Especial serão utilizados as seguintes fontes de recursos:

I – convênio com o Governo do Estado do Espírito Santo através da Coordenadoria de Defesa Civil Estadual no Valor de R\$1.353.405,61 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos.

II – superávit ocorrido no balanço do exercício anterior no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, 08/04/2022.

EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara